



## SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	2
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	2
SECRETARIA DA SAÚDE.....	4
SECRETARIA DE DESENV. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS.....	5
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	6

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### ATO Nº 32 - PRO.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

#### PRORROGAR

a cessão dos servidores adiante relacionadas, integrantes do quadro de pessoal efetivo deste Município, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins, com ônus para o órgão requisitante, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do Previpalmas -Tocantins, parcelas referentes às pessoas física e jurídica:

Matrícula	Nome	Cargo
133901	GILCLESIO BEZERRA DOS SANTOS	Auxiliar Administrativo
310751	RODRIGO SABINO TEIXEIRA BORGES	Geógrafo
161281	ARLENE DE MACEDO ANTUNES	Psicólogo
413019623	DENISA PEREIRA DE CARVALHO GAMA DE CASTRO	Professor - PI-40h

Palmas, 15 de janeiro de 2019.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO  
Prefeita de Palmas

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 14, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É tornado sem efeito o Ato nº 11-PRO-CSS, de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.153, de

2 de janeiro de 2019, que prorroga a cessão do servidor VALTRUDE MESSIAS, matrícula 268021, Agente de Obras e Serviços, para o Poder Executivo do Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 15, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º É retificado no Ato nº 977-PRO, de 20 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.148, de 20 de dezembro de 2018, que prorroga a cessão de SHELLDON NOGUEIRA RAMOS DE SÁ, quanto ao período, onde se lê: no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, leia-se: no período de 1 (um) ano, a partir de 1º dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 16, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo nº Administrativo nº 2019000938,

#### RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de LEONIDAS ARANTES JUNIOR, a partir de 8 de janeiro de 2019, do cargo de Técnico em Saúde: Assistente de Serviço em Saúde, matrícula nº 413033354, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 17, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º É tornado sem efeito na Portaria nº 265, de 22 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 2.068, de 22 de agosto de 2018, a parte que dispensou JONEIDSON MARINHO LUSTOSA da função de Diretor do Centro de Ensino Municipal de Profissionalização e Educação de Jovens e Adultos – CEJA – Jandira Torres Paislandim, na Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 15 de janeiro de 2019.

Guilherme Ferreira da Costa  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

**SECRETARIA DE FINANÇAS****SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE LIBERAÇÃO DA ATA  
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2018**

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 068/2018

PROCESSO Nº: 2018003224

OBJETO: Aquisição de medicamentos

VALIDADE: 12 (doze) meses

ORGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - FMS  
EMPRESA DETENTORA DO ITEM: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda

ITEM LIBERADO NAATA: 19. Obs.: A íntegra do Termo de Liberação do item, bem como os demais documentos que subsidiaram a liberação da empresa em questão constam nos autos em epígrafe.

Empresa: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						CNPJ: 03.652.030/0001-70	
ITEM	QTD	UND	RES. DE COTAS	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	1.125.000	cpr	cota principal / ampla concorrência	Losartana potássica 50mg comprimido.	geolab	0,03	33.750,00

Palmas -TO, 10 de janeiro de 2019

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Pregoeiro

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de preempção.

Razão Social	Auto de Infração/ Exigência Tributária	Processo	Sentença de 1ª Instância
MAGALHÃES & BRITO LTDA	15501/2018 ISS-AF	2018011787	Manutenção Integral do Auto de Infração
FR CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	10549-10664-10665- 10666-10667/2015 ISS-AF	2015026866 2015026869 2015026872 2015026874 2015026875	Manutenção Integral do Auto de Infração

Palmas, 11 de janeiro de 2019.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, III, da LC nº 288/2013, INTIMA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-622 – Palmas/TO, a fim de quitar débitos (s), referente a NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, no prazo de 30 (trinta) dias, ou no mesmo prazo, apresentar Reclamação contra o Lançamento.

Nome/Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Processo
SOUZA E MENEZES LTDA ME	5903/2018 ISS-NL-DMS	2018035327
NAALINE QUEZIA SILVA SANTOS - ME	5814/2018 ISS-AF-NL	2018031358

Palmas, 11 de janeiro de 2019

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

**PORTARIA / GAB / SEMED Nº 830  
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS****CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO**

Prefeita de Palmas

**GUILHERME FERREIRA DA COSTA**

Secretário da Casa Civil do Município

**NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA**

Superintendente de Elaboração Legislativa

**IDERLAN SALES DE BRITO**

Diretor do Diário Oficial do Município

**CASA CIVIL****IMPrensa OFICIAL**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 2111-2507

Considerando que o § 1º do Decreto nº 222, de 21/06/2011, dispõe que o período de férias interrompido e reprogramado deverá ser gozado de uma só vez, observado o interesse e as necessidades da administração, ficando vedada nova interrupção.

Resolve:

Art. 1º- Conceder o gozo de 29 (vinte e nove) dias das férias a servidora Gisele Gonçalves Porto Mangabeira, cargo: Professora Nível III 40hs, função: Técnico, matrícula funcional nº 297681, lotado na SEMED – Diretoria de Apoio a Gestão Escolar, relativas ao período aquisitivo de 2017/2018, suspensas pela Portaria nº 494, de 10/07/2018, publicada no DOMP nº 2.041 de 16/07/2018, a serem usufruídas no período de 03/12/2018 a 01/01/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03/12/2018 .

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº844  
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 1º- Dobrar a carga horária da servidora Leuraci Alves da Cruz dos Santos, para 40Hs, matrícula funcional nº 413018651, cargo Professora Nível I, função: Professora da Educação Infantil, lotada no Centro Municipal de Educação Infantil Sementinhas do Saber a partir de 06/12/2018.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/12/2018.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos vinte dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 0001,  
DE 03 DE JANEIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Interromper o gozo de férias da servidora Fabíola Peixoto de Araújo, cargo: Professor Nível II, função: Diretora de Ensino Fundamental, matrícula funcional nº: 288222, relativos aos períodos aquisitivos 2016/2017 -14 (quatorze) dias de 04 a 17/01/19 e 2017/2018 - 05 (cinco) dias de 18 a 22/01/19.

Art. 2º - A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias do referido benefício em data a ser definida.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 0002,  
DE 03 DE JANEIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Interromper o gozo de férias do servidor Francisco Cordeiro Pinto, cargo: Professor Nível II, função: Gerente de Gestão de Pessoas, matrícula funcional nº: 413017079, relativo ao período aquisitivo 2017/2018 -16 (dezesesseis) dias.

Art. 2º - A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias do referido benefício em data a ser definida.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA /GAB/SEMED Nº 0003,  
DE 03 DE JANEIRO DE 2019.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 946 - NM, de 10 de dezembro de 2018.

Resolve:

Art. 1º- Interromper o gozo de férias da servidora Juraci Aparecida de Oliveira Giacomini, cargo: Professor Nível II, função: Técnica, matrícula funcional nº: 413001005, relativo ao período aquisitivo 2017/2018 -15 (quinze) dias.

Art. 2º - A interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho, assegurando-lhe o direito de usufruir os dias do referido benefício em data a ser definida.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,  
aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

Juscéia Aparecida Veiga Garbelini  
Secretária Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS**

**PORTARIA Nº. 001, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2019, a Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação

Comunidade Escola da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Iracimar Rosa Martins Fiduário – Presidente  
Cleiton Cardoso da Silva - Secretário  
João Batista Maciel de Sousa – 1º Membro  
Heloísa Helena Martins da Silva Fernandes – 2º Membro  
Patrício Batista da Costa – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Josilda Silveira do Nascimento – Suplente  
Edna Dias de Assis – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 15 de janeiro de 2019.

Eugirlene Pinheiro Silva Carvalho  
Presidente da ACE

#### **PORTARIA Nº. 002, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2019, a Comissão de Chamada Pública da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Iracimar Rosa Martins Fiduário – Presidente  
Cleiton Cardoso da Silva – Secretário (a)  
João Batista Maciel de Sousa – 1º Membro  
Heloísa Helena Martins da Silva Fernandes – 2º Membro  
Patrício Batista da Costa – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Josilda Silveira do Nascimento – Suplente  
Edna Dias de Assis – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros Suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 15 de janeiro de 2019.

Eugirlene Pinheiro Silva Carvalho  
Presidente da ACE

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2019**

PROCESSO Nº: 2019001658  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO  
CONTRATADA: CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA  
OBJETO: Prestação de serviços contábeis  
VALOR TOTAL: R\$ 7.980,00 (Sete mil novecentos e oitenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1.256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2.309/2017 e Processo nº 2019001658  
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12. 361.1109.2732, 03.2900.12. 365.1109.2722 e 03.2900. 12.367.1109.4558; Natureza de Despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020, 0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019  
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2019  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal o Sra. Adriana Maria da Silva Azevedo Parente, inscrita no CPF nº 960.850.291-87 e portadora do RG nº 637570 SSP/TO. Empresa CONTROLLER CONSULTORIA E ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.621.454/0001-28, por meio de seu representante legal o Sr. Wanderson Rocha Araújo, inscrito no CPF nº 846.917.861-04 e portador do RG nº 311.874 SSP/TO.

## **SECRETARIA DA SAÚDE**

#### **PORTARIA RED Nº 21/SEMUS/DEXFMS/GGP, DE 10 DE JANEIRO DE 2019**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Reduzir a carga horária de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais da servidora municipal FERNANDA JOSE DE TOLEDO COELHO, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde – Médico, matrícula funcional nº 413021096.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

**PORTARIA CCS Nº 22/SEMUS/DEXFMS/GGP,  
DE 10 DE JANEIRO DE 2019**

Concessão de Adicional de Insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017.

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.195, de 17 de fevereiro de 2016, que concede o adicional de insalubridade aos servidores municipais lotados em unidades de saúde do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o adicional de insalubridade, conforme percentual discriminado abaixo aos servidores adiante relacionados:

Matrícula	Servidor	Cargo	%	A partir de
413018516	EDSON PEDROZA DOS SANTOS JUNIOR	Analista em Saúde - Médico	10%	01/11/2018
413033953	VALMIZORIA GOMES DE SOUSA	Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem	10%	05/12/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 10 dias do mês de janeiro de 2019.

DANIEL BORINI ZEMUNER  
Secretário da Saúde

## SECRETARIA DE DESENV. URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SERV. REGIONAIS

**NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL**

MARIA HELENA DA SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 1911485 SSP/GO e inscrita no CPF n. 320.049.071-34, residente e domiciliado na chácara n. 36; 37; 54 e 55, do loteamento IRMÃ DULCE, 1ª etapa, município de Palmas-TO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 §§ 1º a 8º do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro IRMÃ DULCE, 1ª ETAPA, neste Município, da qual consta a certidão de matrícula nº 24.027 (em anexo), inseridas as chácaras 36; 37; 54 e 55, no Município de Palmas.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste edital, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumprе salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º do Art.

24 do Decreto n. 9.310/2018, e, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017. Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 10 de janeiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M. SC) CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO,  
REGUL. FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS  
Ato Nº 173 DSG.

**NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL**

MARIA DE LOURDES SILVAALTIERI, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n. 80.743 SSP/PA e CPF nº 295.221.101-91, residente e domiciliada nas chácaras n. 01; 02; 30; 31 e 32, do loteamento Chácaras IRMÃ DULCE, 1ª Etapa, no Município de Palmas.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º, da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 §§ 1º a 8º do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA Vossa Senhoria de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro IRMÃ DULCE 1ª ETAPA, neste Município, da qual consta a certidão de matrícula nº 24.090, inseridas as chácaras 01; 02; 30; 31 e 32, no Município de Palmas

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação deste edital, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis, das 13h às 19h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumprе salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º do Art. 24 do Decreto n. 9.310/2018, e, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017. Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 11 de janeiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M. SC) CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO,  
REGUL. FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS  
Ato Nº 173 DSG.

**NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL**

AOS CONFRONTANTES da matrícula 2.760 referente a um imóvel denominado chácaras nº 78, 83, 84 e 85, da gleba Taquarussu 2ª Etapa. Município de Palmas-TO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 e seus §§, do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA os confrontantes da área abaixo descrita de que o Poder Público Municipal de Palmas

realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro TAQUARUSSU, 2ª ETAPA, neste Município, da qual consta a certidão de matrícula nº 2.760 a qual compreende as chácaras n. 78, 83, 84 e 85, certidão de matrícula anexa.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis das 13:00h às 19:00h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumpra salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017 e § 6º do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018. Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 11 de janeiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO,  
REGUL. FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS-  
ATO Nº 173 DSG.

#### NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

AO TERCEIRO INTERESSADO referente à matrícula nº 2.760, onde estão inseridas as chácaras nº 78, 83, 84 e 85 de propriedade do Estado da gleba Taquarussu 2ª Etapa. Município de Palmas-TO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, no uso de suas atribuições, com fulcro no parágrafo único do art. 71 da Lei Orgânica do Município e em vista do que dispõe o art. 31, §1º da Lei 13.465/2017, bem como pelo que dispõe o "caput" do art. 24 e seus §§, do Decreto nº 9.310/2018 que institui as normas gerais e procedimentais aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana, NOTIFICA quaisquer que tenham interesse das áreas/matrículas abaixo descritas de que o Poder Público Municipal de Palmas realizará REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB'S), da área situada no Bairro TAQUARUSSU, 2ª ETAPA, neste Município, da qual consta a certidão de matrícula nº 2.760, subdivididas com suas respectivas chácaras.

Fica Vossa Senhoria CIENTIFICADA de que, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar nesta Prefeitura, situada à Quadra 104 Norte, Avenida JK, Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28-A, CEP: 77.006-014, Palmas/TO, em dias úteis das 13:00h às 19:00h, IMPUGNAÇÃO ao Município, conforme lhe é facultado pela Lei nº 13.465/2017.

Cumpra salientar, que caso haja AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO no prazo estabelecido acima, por parte de Vossa Senhoria, interpretar-se-á como CONCORDÂNCIA com a proposta de Regularização Fundiária do Município, consoante o § 6º, do art. 31, da Lei nº 13.465/2017 e § 6º do art. 24 do Decreto nº 9.310/2018. Portanto, juntamos aos autos a cópia desta, com o recebimento, para os devidos fins.

Palmas, 11 de janeiro de 2019.

ROBERTO PETRUCCI JÚNIOR  
ENG. CIVIL (M.SC) CREA/PR 26114-D  
SEC. MUN. DE DESENV. URBANO,  
REGUL. FUNDIÁRIA E SERVIÇOS REGIONAIS-  
ATO Nº 173 DSG.

## SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

#### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, torna público que no EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 154/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.095, de 1 de outubro de 2018, pág. 12.

Onde se lê:

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 154/2018

Leia-se:

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 152/2018

Palmas, 14 de janeiro de 2019.

WELERE GOMES BARBOSA  
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

#### ERRATA

A Prefeitura Municipal de Palmas, através da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, torna público que no EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 157/2018, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.115, de 31 de outubro de 2018, pág. 10.

Onde se lê:

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 157/2018

Leia-se:

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 160/2018

Palmas, 14 de janeiro de 2019.

WELERE GOMES BARBOSA  
Secretária Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

#### EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 147/2018

PROCESSO Nº: 2018016229

ESPÉCIE: Autorização a Título Precário

AUTORIZANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

AUTORIZATÁRIO: DOMINGOS CARDOSO DO ROSÁRIO

OBJETO: Concessão de Autorização para exploração do Serviço Individual de Passageiros com o uso de Automóvel de Aluguel - Táxi  
BASE LEGAL: Decreto nº 1.581, de 29 de março de 2018 e Portaria nº 066/2018/GAB/SESMU, de 25 de abril de 2018.

VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2018

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pela sua Secretária, a senhora Wélere Gomes Barbosa Ten Cel QOPM, portadora do CPF nº 980.624.841-49 e Domingos Cardoso do Rosário, portador do CPF nº 391.664.579-04 e RG nº 2001531 SSP/PR.

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 149/2018**

PROCESSO Nº: 2018020779  
ESPÉCIE: Autorização a Título Precário  
AUTORIZANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
AUTORIZATÁRIO: ADAILTON RIBEIRO BATISTA  
OBJETO: Concessão de Autorização para exploração do Serviço Individual de Passageiros com o uso de Automóvel de Aluguel - Táxi  
BASE LEGAL: Decreto nº 1.581, de 29 de março de 2018 e Portaria nº 066/2018/GAB/SESMU, de 25 de abril de 2018.  
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 18/09/2018  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pela sua Secretária, a senhora Wélere Gomes Barbosa Ten Cel QOPM, portadora do CPF nº 980.624.841-49 e Adailton Ribeiro Batista, portador do CPF nº 931.956.991-68 e RG nº 357.931 SSP/TO.

**EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 168/2018**

PROCESSO Nº: 2018015597  
ESPÉCIE: Autorização a Título Precário  
AUTORIZANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS  
AUTORIZATÁRIO: JAIRO DOURADO DA SILVA  
OBJETO: Concessão de Autorização para exploração do Serviço Individual de Passageiros com o uso de Automóvel de Aluguel - Táxi  
BASE LEGAL: Decreto nº 1.581, de 29 de março de 2018 e Portaria nº 066/2018/GAB/SESMU, de 25 de abril de 2018.  
VIGÊNCIA: Pelo período de 04 (quatro) anos, a contar de sua assinatura.  
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2019  
SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pela sua Secretária, a senhora Welere Gomes Barbosa Ten Cel QOPM, portadora do CPF nº 980.624.841-49 e Jairo Dourado da Silva, portador do CPF nº 762.044.051-87 e RG nº 673.321 2ª via SSP/TO.

## **Envio Eletrônico de Matérias**

**Ao enviar matérias eletronicamente para publicação no Diário Oficial, certifique-se de que os arquivos estejam livres de vírus. Sua matéria pode ser rejeitada caso seja constatado algum tipo de contaminação. Atualize, com frequência, seu antivírus.**



**DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE PALMAS**